

Procedimento concursal comum de recrutamento de dez trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa.

ATA N.º 9

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 17h00, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 26 de fevereiro de 2021, que recaiu sobre a proposta n.º 145/2021, pela qual foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento de dez trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional na área de Ação Educativa, reuniu, por meios telemáticos, o júri do procedimento, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31 de março de 2021, tendo estado presentes os seguintes membros:

Presidente - Luísa Andrade, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão da Mobilidade;

Vogais:

1.º Vogal efetivo – Isabel Alexandra Touça Custódio de Almeida, Coordenadora Técnica do Gabinete de Coordenação e Gestão do Departamento de Educação;

1.º Vogal suplente – Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

-----1. A Ata 8 teve como propósito apreciar as exposições remetidas em sede de audiência prévia, após publicação da Lista Unitária de Ordenação Final provisória.-----

-----2. Porém, por erro administrativo originado pelo facto de os emails enviados pelas candidatas não terem identificado no assunto o procedimento concursal concreto, as exposições das candidatas Mónica Patrícia Lopes Vieira, Maria Odília Pires da Silva Queimado e Adília Rita Dias Gomes não foram apreciadas, o que o Júri fará agora através da presente Ata.-----

-----3. A candidata Mónica Patrícia Lopes Vieira invoca que não ficou agradada com a nota que obteve na entrevista profissional de seleção (8 valores), uma vez que tinha obtido boas classificações nos dois métodos de seleção anteriores, razão pela qual indaga quais foram os critérios de avaliação que o Júri utilizou.-----

-----4. Alega que informou os membros do Júri presentes na entrevista profissional de seleção que *“não poderia pegar numa criança do ensino especial por terem muita força e por motivos de saúde*

não posso fazer esse tipo de esforços" e deveria ter sido tido em conta o facto de ter 60% de incapacidade devidamente atestada.-----

-----5. Os parâmetros que foram avaliados na entrevista profissional de seleção foram os que constam do ponto 5.3 da Ata 1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicada na página eletrónica dos Recursos Humanos do Município de Cascais, e que são: "F1 - Relevância da experiência profissional", "F2 - Interesse e motivação profissionais", "F3 - Relacionamento Interpessoal" e "F4 - Capacidade de Comunicação", sustentados em várias questões que foram colocadas ao longo da entrevista profissional de seleção que permitiram ao júri atribuir a classificação publicada no anexo I da Ata 6.-----

-----6. A classificação de 8 valores neste método de seleção resulta da soma aritmética simples dos quatro parâmetros da entrevista profissional de seleção, conforme avaliação efetuada pelos membros do júri presentes na entrevista, resultado depois convertido nos níveis classificativos de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (conforme ponto 10.9 do referido aviso de abertura do procedimento concursal).-----

-----7. No parâmetro "relevância da experiência profissional", o Júri considerou que a candidata possui reduzida experiência profissional com relevância para a execução das tarefas caracterizadoras do posto de trabalho, embora conste do seu Curriculum Vitae a referência à experiência que detém entre 2007 e 2008 como auxiliar de educação, mas que não está devidamente comprovada, mas ainda assim seria reduzida por ser apenas de um ano, pelo que o Júri valorou com 8 valores.-----

-----8. No parâmetro "interesse e motivação profissionais" o Júri entendeu que a candidata demonstrou pouco interesse e motivação profissionais para o desempenho da função, uma vez que estava muito focada nos seus problemas pessoais, tendo valorado este parâmetro também com 8 valores.-----

-----9. No parâmetro "relacionamento interpessoal" a candidata afirmou que não gosta de conflitos nem os fomenta e que se necessário solicita a intervenção dos superiores hierárquicos quando os conflitos não se conseguem resolver entre as partes desavindas. Indicou que tem limitações físicas, nomeadamente ao nível do esforço físico que pode fazer, e que não pode pegar em crianças do ensino especial por terem muita força e ela não a poder despender por motivos de saúde, nem poder estar muito tempo em pé, tendo o júri atribuído neste parâmetro a classificação de 12 valores.-----

-----10. Por fim, no parâmetro "capacidade de comunicação" o júri entendeu que a candidata demonstrou uma capacidade de comunicação reduzida, pelo que atribuiu a este parâmetro a classificação de 8 valores.-----

-----11. A soma aritmética simples dos quatro parâmetros da entrevista profissional de seleção, conforme avaliação efetuada pelos membros do Júri presentes na entrevista, resulta em 9 valores que, nos termos do ponto 10.9 do referido aviso de abertura do procedimento concursal, foi depois convertido no nível classificativo "nível reduzido" por se ter situado no nível classificativo igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores, a que corresponde a classificação de 8 valores para efeitos de classificação final da entrevista profissional de seleção.-----

-----12. Já a candidata Maria Odília Pires da Silva Queimado solicita a reavaliação da sua

classificação por neste procedimento concursal ter obtido “*classificações dentro da média nas várias provas*” que realizou.-----

-----13. No método de seleção “Prova de conhecimentos” a candidata obteve a classificação de 15,20 valores e de acordo com as alíneas a), b) e c) do ponto 11 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, os métodos de seleção seriam aplicados de forma faseada, razão pela qual o primeiro método – prova de conhecimentos ou avaliação curricular – foi aplicado a todos os candidatos admitidos e o segundo método de seleção – avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências – e o terceiro método – entrevista de seleção profissional – apenas foram aplicados a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 300 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades dos serviços.-----

-----14. Após a aplicação do primeiro método de seleção, e apurado o 300.º candidato constatou-se que a sua classificação era de 16,40 valores, tal como de mais 29 candidatos, motivo pelo qual o júri deliberou, por uma questão de equidade, admitir ao segundo método de seleção 329 candidatos no total.-----

-----15. No caso da candidata Maria Odília Pires da Silva Queimado a nota que obteve no primeiro método de seleção foi de 15,20 valores, não tendo, portanto, e na sequência do explanado nos dois pontos anteriores, sido convocada para o segundo método de seleção.-----

-----16. Por fim, a candidata Adília Rita Dias Gomes contesta a classificação final que obteve no presente procedimento concursal alegando que “*trabalha há mais de 9 anos como auxiliar de serviços no refeitório numa escola primária em Rio de Mouro*” e tem experiência no que se refere ao relacionamento com os alunos, que desempenha algumas das funções dos assistentes operacionais em contexto escolar e que concorreu ao presente procedimento concursal para poder adquirir mais conhecimentos uma vez que se sente realizada profissionalmente na área da ação educativa.-----

-----17. A experiência profissional que a candidata detém foi valorada pelo Júri como uma “*experiência e conhecimentos profissionais em áreas distintas que poderão aproveitar indiretamente ao exercício das funções do posto concursado*”, daí que tenha sido atribuída a classificação de 8 valores no parâmetro da “*relevância da experiência profissional*”.-----

-----18. Nos restantes parâmetros a candidata obteve uma valoração de 12 valores em cada por ter demonstrado “*um razoável interesse e motivação profissionais para o desempenho das funções postas a concurso*” (parâmetro “*Interesse e motivação profissionais*”), manifestou, no parâmetro do “*Relacionamento interpessoal*”, uma “*capacidade razoável de relacionamento interpessoal, tendo revelado preocupação em adotar comportamentos adequados em situações de conflito e em promover a confiança e respeito pelos colegas e hierarquias e demais interlocutores nos estabelecimentos de ensino*” e no parâmetro “*Capacidade de comunicação*” revelou que “*não tem dificuldades em expressar a sua opinião, defende as suas ideias de forma clara e objetiva*”, razão pela qual foi atribuída a classificação de 11 valores na entrevista profissional de seleção que depois foi convertida para os 12 valores nos termos do ponto 10.9 do Aviso OE202104/0210.-----

-----19. De acordo com o ponto 12.2 do Aviso OE202104/0210, de 12 de abril, “*a ordenação final*”

dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

a) (...)

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção:

$$CF = (PC \times 35\%) + (AP \times 35\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos;

AP = Classificação da Avaliação Psicológica;

EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

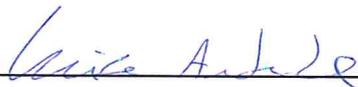
Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais."-----

-----20. Após a aplicação da fórmula supra transcrita, apurou-se que a candidata obteve a classificação final de 15,36 valores, tendo ficado posicionada em 119.º lugar, classificações parcelares e final que o Júri deliberou manter.-----

-----21. Após a apreciação das exposições das candidatas acima identificadas remetidas em sede de audiência prévia, e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o júri **deliberou manter a lista unitária de ordenação final**, remetendo, para o efeito, para o Anexo I da Ata 8, publicado na página eletrónica do Município de Cascais.-----

-----Nada mais havendo a tratar, às 18h10 foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.-----

O Júri



Presidente



1.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente

